



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**PROJETO DE LEI Nº 1.165/2025**

***“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de  
Conceição das Pedras para o período financeiro 2026 a 2029”***

O Povo do Município de Conceição das Pedras, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município para o período financeiro 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

**Art.2º** - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

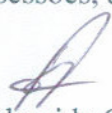
**Art.3º** - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatórios de avaliação da execução dos programas constantes desta lei ou de suas alterações orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

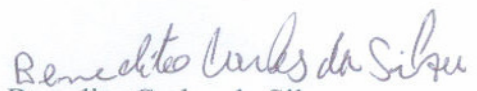
**Art.4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.



**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do município.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 03 de novembro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente CMCP

  
Benedito Carlos da Silva  
1º Secretário CMCP

<b><u>Aprovado</u></b>	<b><u>Aprovado</u></b>
Em <u>Primeira</u> discussão em 20/10/2025	Em <u>Segunda</u> discussão em 03/11/2025
 Presidente da Câmara Municipal Ramon Almeida Caetano	 Presidente da Câmara Municipal Ramon Almeida Caetano